



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	4
IDAC	11
EXTRATOS	11

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 752/2024

Errata da Portaria Nº **752/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1100 de 16 de abril de 2024 -, onde se Lê: a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019., leia-se: a partir de 10/04/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº

752/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.12 do Processo Administrativo nº 127/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ana Paula Marques de Oliveira, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. De Educação do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.459, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 10/04/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 759/2024

Errata da Portaria Nº **759/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1100 de 16 de abril de 2024 -, onde se Lê: a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019., leia-se: a partir de 10/04/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 759/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Desirre de Oliveira Andrade, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33534, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de **10/04/2024**, na forma dos arts. 59,60 e 61, da lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 760/202

Errata da Portaria Nº **760/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1100 de 16 de abril de 2024 -, onde se Lê: a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019., leia-se: a partir de 10/04/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 760/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Michelle Braz de Almeida Machado, Orientador Educacional B – NV 2**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32715, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 10/04/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 761/2024

Errata da Portaria Nº **761/2024**, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1100 de 16 de abril de 2024 -, onde se Lê: a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18 , da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019., leia-se: a partir de 10/04/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 761/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Cinara Simas Carvalho Bernardes , Inspetor de Alunos** , do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 9997, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 10/04/2024, na forma dos arts.59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Blenner Henriques Fernandes Navarro Porto**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

Operacional, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Governo**.
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Alen Henrique Bernardino Correa**, do cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 778/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Antônio Fernando Costa Laert Lago**, do cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 779/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Brendo Mendes dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 780/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Juan Gomes Bastos**, do cargo em

comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Liege Sanna Bussinger**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Sara Cristina Silva de Paula**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Davi Ribeiro Xisto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Barbara Lorraine de Souza Amorim**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Matheus Ferreira Romão**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Pedro Henrique Matos de Marins Neves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Sara Cristina Silva de Paula**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Uebson Pontes da Silva Souza Lopes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 790/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Paulo Henrique Ferreira Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria I**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08/04/2024, **Caroline Luize Barbosa Reis** para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

PORTARIA Nº 792/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2024, **Marcos Paulo dos Santos Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de TI I**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Marcos Paulo dos Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria I**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2024, **Maria Julia Correa Camargo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de TI I**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 01ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 01ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024, às 14h, reuniram-se na Sala dos Conselhos no CIEP 147 – Cecílio Barros Pessoa, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Tatiana Barcelos, presidindo a reunião, e os conselheiros: Áurea de Almeida L. Carvalho – Titular Representante dos

Professores Orientadores Educacionais; Carla Felício Viter Oliveira – Suplente Representante dos Proprietários das Escolas Privadas – SINPRO; Delvan Rocha de Alcântara – Titular representante de Entidade Civil; Deolinda Teixeira Silveira – Titular representante do CAE; Giselda Simas Vianna de Mendonça – Titular Representante dos Proprietários das Escolas Privadas de Ensino – SINPRO; Helenho Plácido de Andrade – Suplente Representante de Entidade Civil; Leandro Eloy Gomes – Titular Representante do Conselho Escolar; Manoel Plácido – Titular Representante do SEPE Lagos; Nanci Campos de Araújo – Titular Representante do SEPE Lagos; Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO; Rita Márcia Jorge Pereira – Titular Representante do CMDDCA e Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular Representante dos Professores Inspetores Escolares.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação Tatiana Barcelos inicia a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando uma denúncia de assédio moral contra a direção da Escola Municipal Adolpho Beranger. Um servidor foi devolvido de forma arbitrária pela direção da Unidade Escolar. A Conselheira Nanci argumenta que a SEMECCTEL tem um procedimento em relação a apuração e resolução dessas denúncias, que é feito relatórios e só assim o servidor é colocado a disposição da Secretaria. A conselheira Renata argumenta que primeiro são aplicadas advertências assinadas pelo servidor e somente depois poderá ser feita a devolução. E que a direção da referida Unidade Escolar encaminhou um relatório elogiando o trabalho do servidor e outros relatórios com apontamentos da supervisão escolar. Tatiana frisa que se trata de abuso de poder e que a SEMECCTEL deverá ter uma postura mais firme nesses casos. Renata ressalta que o servidor gostaria de continuar na Unidade Escolar, pois é uma questão de honra, o trabalho dele não foi desqualificado e que têm relatos de familiares elogiando e defendendo-o. A conselheira ainda completa que tal atitude da direção da Escola Adolpho, abre precedente para outros gestores agirem na mesma forma, como se a escola fosse dela, agindo arbitrariamente na devolução de profissionais. Nanci questiona como o CME irá agir com a denúncia. Renata responde que o papel do Conselho é encaminhar a denúncia à SEMECCTEL. Tatiana ressalta que o CME também deverá encaminhar a denúncia da Escola Municipal João Torres, pois trata-se do mesmo caso. Deolinda sugere que também encaminhe a denúncia ao Ministério Público. Rita ressalta que no momento que encaminharemos a denúncia para o Ministério Público, ele irá cobrar do CME as providências que foram tomadas. Neste momento, Tatiana apresenta um ofício do Ministério Público cobrando esclarecimentos sobre as denúncias contra a direção da Escola João Torres e sobre a eleição de Direção Escolar no Município. Nanci argumenta que ela, enquanto Comissão da eleição de direção escolar, enviou relatórios de todas as ações. Renata completa que em dezembro de 2023 a SEMECCTEL assumiu a responsabilidade de responder ao Ministério Público, então a Comissão foi desfeita, mas que em meados de janeiro de 2024 receberam um ofício da SEMECCTEL solicitando que a Comissão respondesse os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público. A comissão respondeu ao ofício e segue aguardando a resposta. Renata conclui dizendo que o Município de Cabo Frio tem uma lei sobre assédio moral e que Arraial do Cabo também deveria ter, pois assim inibiria os casos, sugere que o Conselheiro Tayron solicite uma reunião com a Comissão de educação na Câmara e apresente o projeto para o Legislativo. Tatiana faz a leitura do ofício do Ministério Público para os

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

presentes. Renata argumentou que o CME deve enviar um parecer para que a SEMECCTEL averigüe os casos. Nesse momento as funcionárias da Escola Municipal Adolpho Beranger relatam sobre as ações de assédio cometidas na escola. As funcionárias Juliana e Josiane se apresentaram e dizem que concorreram as eleições na escola na chapa opositora a vencedora, e desde então começaram a receber mensagens de ameaças e chacotas. E que o funcionário Thiago a apoiou e começou a receber o mesmo tratamento até findar na sua devolução à SEMECCTEL. Nanci ressalta que na segunda-feira retornou de férias e que muitos funcionários, principalmente da referida escola, foram devolvidos. Ela passou o caso para os superiores, que foi categórico em dizer que são contra essas ações que deve ser cumprido o fluxo, procedimentos para a devolução dos funcionários. Renata ressalta que a SEMECCTEL achou suspeita as devoluções após a eleição para direção, pois não houve reclamações sobre os funcionários ao longo do ano e que a Secretaria iria fazer uma reunião com a direção da Unidade Escolar, mas não sabe se ocorreu. Áurea argumenta que a Clara, jurídico da SEMECCTEL, apresentou todo o fluxo para os diretores escolares das U.E.s, incluindo para a referida diretora. Renata diz que ela está ignorando a orientação da SEMECCTEL. Rita complementa que a direção faz pressão psicológica contra os funcionários. Neste momento, a funcionária Dayse se apresenta e pede a palavra e concorda com a fala da Conselheira e diz que ela e o funcionário Thiago estão com crise de ansiedade e insônia desde a época da eleição. Incluindo problemas hormonais por parte dela. E que a postura da direção da escola é autoritária, não há diálogo. Inclui que onde o profissional foi ridicularizado em um grupo de WhatsApp, pois ele é PCD, possui tartamudez – CID 10/F98.5 e que a direção nada fez. As funcionárias relatam que os apoiadores da chapa vencedora receberam folgas após a eleição e que não recebiam faltas e nem advertências quando chegam atrasados. E solicita ao CME que tome providências, pois estão ficando doentes, o que afeta diretamente a produtividade dos profissionais. Rita agradece as funcionárias pelas falas e passa a palavra para Tatiana que conclui que irá solicitar à SEMECCTEL que abra uma sindicância para averiguar os fatos, pois o CME não tem a atribuição de punir e de investigar. E irá encaminhar a denúncia para o Ministério Público. Leandro diz que se sente envergonhado com a denúncia e que profissionais como ela não deveriam gerir uma Unidade Escolar na Rede Municipal. Giselda diz que é de suma importância convocar a outra parte para ser ouvida. Nanci diz que o papel do CME é denunciar, que esse papel é da SEMECCTEL, pois o Conselho não tem como investigar. Tatiana sugere convidar o Secretário de Educação o senhor Bernardo Alcântara para esclarecer o caso. Delvan complementa e diz que, se ele não puder estar presente que envie um funcionário equivalente, como cita a lei 14013. A presidente Tatiana agradece novamente a participação das funcionárias da Escola Adolpho Beranger e passa para a próxima pauta: o julgamento dos recursos dos alunos do CIEP – 147 Cecilio Barros Pessoa. Apresenta neste momento a senhora Liliene Mendes da Silva que solicita a recurso sobre a reprovação escolar devido ao elevado número de faltas, do filho, o menor: Guilherme Mendes da Silva Andrade. Tatiana lê a carta de Liliene para o Conselho, após a leitura a senhora Liliene pede a fala. Diz que seu filho sofreu um constrangimento familiar e que o menor se recusava a vir à escola e que não foi comunicada pela escola e pelo Conselho Tutelar que ele poderia ser reprovado pelas faltas consecutivas que fechou o ano letivo de 2023 em 64% de frequência,

quando o ideal é 75%. Giselda argumenta que a responsável deveria ter comunicado à escola sobre a questão familiar do menor. Nanci ressalta que em caso de faltas, não há com reverter e ou intervir e sugere que o aluno seja encaminhado para a EJA diurna para que não haja prejuízos a vida escolar do aluno. Neste momento, Delvan solicita que seja registrado em ata que o CME declarou que a Escola não tem responsabilidade em comunicar aos responsáveis sobre as ausências dos alunos. Os Conselheiros discordam com a fala de Delvan. Nanci argumenta que toda a escola tem reuniões trimestrais para entrega de boletins com notas e percentuais de faltas, mas que não irá entrar no mérito do porquê o responsável não compareceu as reuniões, e que o Conselho Tutelar entende como negligência a ausência familiar. Giselda complementa que o responsável tem livre acesso a essas informações na escola que não precisa esperar reuniões e solicitações. Helenho diz que Nanci está abduzir a responsabilidade da Orientação Educacional e da Assistente Social da Unidade Escolar. Tatiana pede ordem e ressalta que irá aguardar os relatórios da Orientação educacional, que foi solicitado pelo CME. Renata complementa que pela lei, as faltas não serão abonadas. A responsável argumenta que foi chamada à U.E., mas que em nenhum momento foi comunicada sobre as faltas. Nanci ressalta que irá solicitar esclarecimentos da Orientação Educacional da U.E. Tatiana pede a fala e apresenta o recurso do aluno: Raphael Oliveira Toledo reprovado por falta. Neste momento ela lê o recurso do responsável do menor que tem TDHA e está em investigação de autismo. Deolinda, que lecionou para o aluno no ano de 2023, pede a palavra e argumenta que se trata de um aluno que sofreu uma perda familiar e que seu pai trabalha embarcado e no momento reside com a família da avó materna e que ela comete alienação parental. Renata sugere o mesmo procedimento adotado no caso anterior, que o aluno seja matriculado na EJA diurna. Deolinda argumenta que são situações diferentes, pois Raphael é um bom aluno, está em investigação de autismo e tem tendências suicidas. Nanci sugere que seja feita um relatório pelos professores relatando as dificuldades do aluno. Tamara argumenta que o relatório não tem amparo legal e que o aluno não tem laudo médico, que nesse caso não existe um documento retroativo. Que os casos, olhando pelos olhos frios da lei, são os mesmos, então deverão ter a mesma orientação. Nanci concorda. Deolinda pede a palavra e lê frase de bullying dos colegas de turma proferidas contra o referido aluno. Renata ressalta que o laudo médico deverá ser adiantando pelo médico, já que o aluno já está em tratamento. Nanci conclui que mesmo sendo um aluno PCD ele tem que frequentar as aulas e não mudaria a situação da reprovação por faltas. Deolinda ressalta que no Conselho de Classe alguns professores alteraram a frequência de alguns alunos. Tamara argumenta que a responsabilidade da frequência e preenchimento do diário é do professor. Tatiana pede orientação via WhatsApp para o Presidente da UNCM, que informa que a aprovação não será permitida em ambos os casos, pois tratar-se de frequência. Passando para a próxima pauta: o calendário de reuniões do CME. Em comum acordo, ficou decidido que as reuniões serão alternadas entre segundas-feiras e terças-feiras. Renata pede a palavra e relembra que ano passado fez vistoria com outros Conselheiros nas Unidades Escolares do Sagrado Coração e Creche Stela Fraga e se faz necessário retornar. E que recebeu uma denúncia sobre o cantinho do Café das ASGs. O local foi improvisado em um banheiro desativado, mas o vaso sanitário permanece no local, constrangendo as funcionárias. Tatiana, então parte para a próxima

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

pauta, que é o agendamento de vistorias nas Unidades Escolares. Neste momento os Conselheiros preenchem uma ficha com a disponibilidade dos dias da semana para o agendamento das vistorias. Nanci sugere que as vistorias sejam feitas após o retorno das aulas. Tatiana parte para a próxima pauta: a renovação das deliberações do CME. Diz que se faz necessário os estudos e a renovação, pois estão obsoletas. Tamara concorda que essa demanda é urgente, que deverá ser feita o quanto antes e cita o caso dos fechamentos das Escolas Futuro Vip e Pequeno Príncipe, que não há deliberações que oriente as Unidades Escolares a comunicar seu encerramento. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que, redigida por mim, LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, Secretária Executiva, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ATA DA 02ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 02ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024, às 14h, reuniram-se na Sala dos Conselhos no CIEP 147 – Cecílio Barros Pessoa, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Tatiana Barcelos, presidindo a reunião, e os conselheiros: Ana Cristina Almeida O. Linhares – Titular Representante de Responsáveis de Alunos; Débora Vianna Vicente – Titular Representante da Assistência Social; Deolinda Teixeira Silveira – Titular representante do CAE; Diogo da Silva Pereira – Titular Representante de Servidor de Apoio Administrativo; Leandro Eloy Gomes – Titular Representante do Conselho Escolar; Mariana Barreto Mendonça – Suplente da Secretaria de Educação; Nanci Campos de Araújo – Titular Representante do SEPE Lagos e Rita Márcia Jorge Pereira – Titular Representante do CMDDCA. A Presidente do Conselho Municipal de Educação Tatiana Barcelos inicia a reunião informando a pauta do dia. A Conselheira Deolinda faz a leitura da ata da reunião anterior, que ocorreu no dia 05 de fevereiro de 2024. A ata foi aprovada com unanimidade. A Conselheira Nanci pede a fala e diz que as Escola Particulares não estão autorizadas a funcionar no Município de Arraial do Cabo e que o Conselho Municipal de Educação deve atualizar as deliberações para que as vistorias e as autorizações possam ser emitidas. A Presidente Tatiana diz que é de suma importância o agendamento da reunião da Câmara de Legislação e Normas. Então, os conselheiros presentes em comum acordo agendam a reunião para o dia 05 de março de 2024 na modalidade on-line pela plataforma Meet. A Conselheira Deolinda diz que foi feita no ano passado (2023) a vistoria e o parecer da Escola de educação infantil Acampamento do Anjos. A Presidente Tatiana ressalta que o parecer está pronto e que foi um processo de quase um ano, mas precisa da aprovação da Câmara de Legislação e Normas. O Conselheiro Leandro questiona se os proprietários de escolas particulares desconhecem as normas a serem seguidas para a sua autorização e funcionamento. Deolinda sugere uma nova visita à Escola Acampamento dos Anjos. Passando para a próxima pauta, Tatiana expõe a sugestão de Calendário de Reuniões que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passando para a próxima pauta: Cronograma de Vistorias nas Unidades Escolares do Município. Cada conselheiro assinalou a Unidade Escolar e dia da semana para o agendamento das vistorias. Passando para a próxima pauta: a

reprovação dos alunos do 1º ano da Escola Municipal Adolpho Beranger Junior. Neste momento, a Conselheira Nanci pede a palavra e ressalta que o Município de Arraial do Cabo nunca teve tantas reprovações e que ficou assustada com esse dado, principalmente com os alunos do 1º ano, o que vai contra a Leis Federais (LDB – artigos 12,13 e 24, Resolução CNE nº 07 de 2010 e BNCC). Complementa que Mariana Barreto, Coordenadora dos Anos Iniciais, foi à Unidade Escolar solicitar um Conselho de Classe extraordinário, além de ter sido enviados três ofícios que não foram respondidos e foi pessoalmente dialogar com a Diretora Paulina, que depois de muita insistência marcou o COC extraordinário para o dia 28 de fevereiro de 2024, mas que provavelmente não haveria quórum, pois os professores se recusam a estarem presentes. Nanci conclui sua fala argumentado que se os professores não compareceram ao COC extraordinário irá fazer uma denúncia ao Ministério Público e que os professores não querem comparecer por causa da postura de assédio moral da Direção Escolar da Unidade. O Conselheiro Diogo argumenta que os professores estão cientes que é a Secretaria de Educação que está convocando. Nanci ressalta que todos erraram com os alunos. Tatiana questiona se a direção do Adolpho Beranger pode realizar o mesmo procedimento que foi feito no CIEP-147. Nanci responde que é necessário ter uma ata de aprovação. Nanci argumenta que o Governo Federal recomenda a não reprovação dos alunos de 1º ano e que o Município de Arraial do Cabo é o único que reprova na Região. Tatiana complementa a fala dizendo que os professores devem entender que a alfabetização é um ciclo e que as habilidades e competências podem ser desenvolvidas até o 2º ano. Nanci ressalta que está elaborando uma normativa para não reprovação de alunos no 1º ano. Passando para a próxima pauta: a desocupação do vestiário da quadra do CIEP-147. Deolinda solicita que se envie um ofício para a SEMECCTEL com prazo para a desocupação e caso se não forem atendidos que façam a denúncia para o Ministério Público. O referido local é utilizado como almoxarifado da SEMECCTEL, o que impede a utilização do mesmo pelos alunos. Nanci ressalta que, a sede da SEMECCTEL irá mudar para o Sindicato de Funcionários da Alcalis, pois o local atual não comporta mais os funcionários e materiais e que provavelmente será utilizado somente como depósito. Tatiana argumenta que o local será devolvido, pois é alugado. Nesse momento Tatiana abre para a votação – 8 votos a favor e 1 voto contra. Será enviado um ofício à SEMECCTEL solicitando a desocupação do espaço num prazo de três meses. Passando para a próxima pauta: material didático para alunos inclusos. A Conselheira Renata enviou um vídeo via WhatsApp para os conselheiros de um Livro Didático para os alunos autistas e sugere que o Município adote como uma cartilha. Nanci questiona se terá um algum custo e que qualquer material a ser adquirido tem que ter o LDO e deverá ser sugerido em dezembro. Tatiana argumenta que a Conselheira Renata não está presente, mas acredita que a proposta seria a construção de uma cartilha de conscientização do autismo a ser distribuídas nas Unidades Escolares. Passando pela próxima pauta: informes sobre os recursos dos alunos do CIEP-147. Tatiana informa que já foi resolvido que a direção da escola assumiu as falhas e os alunos foram aprovados. Deolinda ressalta que um dos alunos continua faltando e que já comunicou a Orientação Educacional da Unidade Escolar, mas que o número das profissionais está insuficiente. Nanci argumenta que o setor estava sem chefia, mas que essa questão já foi resolvida e que logo ela irá redistribuir os Orientadores

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

Educacionais nas Unidades Escolares. O Conselheiro Diogo acrescenta a fala da Nanci sobre o número insuficiente de psicólogos nas Unidades Escolares. Tatiana ressalta a importância de ter as atribuições dos psicólogos nas Unidades Escolares, pois considera o trabalho da categoria sem diretrizes. Nanci responde que está pronta a Política do NAE e que nele tem as atribuições e perfil dos psicólogos escolares e assistentes sociais. Passando para a próxima pauta: a vacância dos conselheiros faltosos. Os conselheiros concordam por enviar o ofício para comunicar o desligamento do Conselho Municipal de Educação, caso não compareçam na próxima reunião do dia 11 de março de 2024. Os Conselheiros Leandro e Rita não concordam com a fala, argumentam que os faltosos são convocados para as reuniões e não comparecem por falta de responsabilidade. Tatiana abre a votação – 7 votos a favor e 2 votos contra. Serão enviados ofícios para os conselheiros faltosos. Neste momento Nanci pede a fala e sugere uma pauta para a próxima reunião: Conselho Escolar. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que, redigida por mim, LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, Secretária Executiva, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ATA DA 03ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 03ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 Aos 11º do mês de março de 2024, às 14h, iniciou-se a reunião dos Conselheiros, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos no CIEP -147- Cecílio Barros Pessoa, presidida pelo Presidente do Conselho, Tatiana Barcelos, os presentes conselheiros e sociedade civil. A segunda chamada ocorreu às 14h e 30min. Estavam presente os seguintes conselheiros: Andréia dos Santos Pereira – Suplente representante de Professor; Débora Vianna Vicente – Titular representante da Assistência Social; Deolinda Teixeira Silveira – Titular representante do CAE; Diogo da Silva Pereira - Titular representante de Servidor de Apoio Administrativo; Flávio da Conceição - Titular representante do SINDAC Heleno Plácido de Andrade – Suplente representante de Entidade Civil; Leandro Eloy Gomes – Titular representante do Conselho Escolar; Manoel Plácido – Titular representante do SEPE – Lagos; Marco Aurélio dos Santos – Suplente representante do CAE; Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO; Rita Márcia Jorge Pereira – Titular representante do CMDDDCA; Tayron Carlos Alvarenga – Titular representante da Câmara Municipal. O Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação Diogo Silva inicia a reunião agradecendo a presença de todos e explicando que a Presidente do Conselho Tatiana Barcelos está a caminho, então ele lê a pauta do dia. Após a leitura da pauta, a Secretária Executiva Letícia Couto inicia a leitura da ata da reunião do dia 26 de fevereiro de 2024, a ata é aprovada com o adendo – citar a Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – justificando a proibição das reprovações no Ciclo de Alfabetização. Após a leitura da ata a Presidente Tatiana Barcelos assume a reunião. Neste momento, o Conselheiro Flávio pede a palavra para justificar suas ausências e questiona sobre a possibilidade de um auxílio transporte para os conselheiros. A Presidente Tatiana informa que o Conselho pode elaborar uma proposta para votação e depois apresentá-la à SEMECCTEL para pretear o auxílio combustível ou o

transporte. Retornando a pauta dos alunos reprovados no 1º ano da Escola Municipal Adolpho Beranger Junior, Tatiana diz que se faz necessário o acompanhamento desses alunos com um olhar mais sensível e que a SEMECCTEL mencionou que irá desenvolver um Projeto de Letramento. Renata questiona sobre quais foram os procedimentos para a reprovação, se houve reuniões com os pais e responsáveis, projetos de resgates com esses alunos e se os pais e responsáveis sabem dos direitos dos alunos, nos critérios avaliativos, segundo a LDB. Tatiana responde que acredita que os pais e responsáveis são leigos sobre esses assuntos. A Conselheira Deolinda complementa que professores comentaram que não houve Conselho de Classe e que se sentiram desrespeitados pela direção da Unidade Escolar. Neste momento os conselheiros fazem a leitura do Regimento Escolar do Município e encontram discrepâncias nos artigos 165, 171 e 172 – que mencionam os critérios de avaliação. A Conselheira Renata sugere que seja enviado um ofício à SEMECCTEL solicitando o acompanhamento dos alunos que foram retidos e outro ofício solicitando estudos para a atualização do Regimento, não somente o que tange o item de avaliação, mas todo o texto. A Presidente Tatiana informa que iniciou os estudos do Regimento com os grupos dos funcionários da educação no ano de 2022, mas os estudos foram arquivados. Tatiana questiona aos conselheiros se o CME irá intervir no caso das 32 reprovações da Escola Municipal Adolpho Beranger. Neste momento, Andréia questiona se os responsáveis encaminharam recursos para o CME. Tatiana responde que somente uma responsável o fez. Andréia complementa sua fala argumentando se a referida Unidade Escolar orientou aos responsáveis sobre os recursos sobre a reprovação dos alunos. Deolinda responde dizendo acreditar que não, somente a direção da Unidade Escolar do CIEP -147 orientaram aos pais e responsáveis sobre os recursos. Andréia concluiu sua fala dizendo que se faz necessário à divulgação dos direitos que os responsáveis têm em questionar critérios avaliativos das Unidades Escolares do Município. Tatiana então, abre para a votação das propostas da Conselheira Renata. Os Conselheiros concordam em unanimidade pelo o envio dos ofícios solicitando o acompanhamento dos alunos retidos e o Cronograma de Estudos do Regimento Escolar. Antes de passar para a próxima pauta, a Presidente Tatiana informa que recebeu um telefonema da subsecretária de Educação Romilda Suinka solicitando a data da próxima CONAE – Conferência Municipal. Tatiana sugere que primeiro se faça o estudo do Plano Nacional de Educação nas reuniões do CME e que sugeriu uma pré-conferência no mês de Junho e em no mês de Agosto de fato a Conferência. O Conselheiro Heleno questiona a Conselheira Renata sobre a Cartilha que ela havia sugerido sobre Inclusão. Renata responde que a proposta seria a construção de uma cartilha em conjunto com os especialistas sobre o assunto do Município. Tatiana sugere convidar a Equipe de Educação Inclusiva e apresentar a proposta. Os Conselheiros concordam com a sugestão. Neste momento, Tatiana questiona se os Conselheiros receberam por e-mail as atas das reuniões anteriores e se fizeram a leitura. Deolinda e Leandro respondem que fizeram a leitura na íntegra e que não há objeções. Tatiana solicita que a secretária executiva Letícia Couto inicie a leitura das atas. As atas são lidas e aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros. Continuando a sua fala Tatiana informa sobre a Presidência das Câmaras: Câmara de Educação Infantil: Áurea de Almeida; Câmara de Ensino Fundamental – não havia presidente, sendo escolhida no dia a Conselheira Andréia dos Santos Pereira; Câmara de Educação de Jovens e Adultos – não

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

houve candidatos, sendo escolhida no dia o Conselheiro Marco Aurélio dos Santos; Câmara de Legislação e Normas – Conselheira Tatiana Barcelos, sendo substituída pela Conselheira Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas; Câmara de Educação Especial: Deolinda Teixeira Silveira. Passando para a próxima pauta: atualização do calendário de vistorias. Os conselheiros sugerem novas datas e inclusão de outros conselheiros nas vistorias. É feita a atualização do calendário com as sugestões dos conselheiros. A Presidente Tatiana orienta sobre as vistorias, perguntar nas Unidades Escolares sobre: o Conselho Escolar, sobre os Conselhos de Classe, sobre a climatização nas salas de aulas, condições gerais dos prédios e a divulgação dos contatos telefônicos e endereço eletrônico do CME. Passando para a próxima pauta, Tatiana distribui a Deliberação 003/2006 (Fixa Normas para a autorização de funcionamento de instituições privadas de Educação Infantil, no Sistema de Ensino do Município de Arraial do Cabo e dá outras providências) e solicita que os conselheiros façam a leitura e tragam sugestões para a atualização e discussão do documento na próxima reunião, pois a deliberação está obsoleta. Próxima pauta: Conselho Escolar. Tatiana informa que existe um Grupo de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, que atua em todo território nacional e que orienta os Conselhos Escolares, e a representante era a Conselheira Rosângela Soares, que não faz mais parte do CME, então a SEMECCTEL deverá indicar um novo representante. Tatiana informa que solicitou por ofício a indicação do novo representante. Continuando com a pauta, Tatiana questiona se algum conselheiro tem interesse em participar do Encontro Estadual dos Conselhos de Educação que irá acontecer na Cidade de Nova Friburgo nos dias 23 e 24 de maio de 2024, sob o tema: “Os Conselhos Municipais de Educação e os desafios da construção dos Planos Municipais de Educação para a nova década pensando sobre o nosso agir.” Serão oferecidas diversas oficinas. Os Conselheiros irão confirmar a participação posteriormente. Passando para a última pauta: Lei de assédio moral para os profissionais de educação. Tatiana cita a lei 2891/2017 sobre assédio moral do Município de Cabo Frio. Neste momento, a Conselheira Renata apresenta a Cartilha de Assédio Moral produzida pelo SEPE- Lagos para os presentes e complementa que é alarmante o número de assédio moral no ambiente escolar. O Conselheiro Tayron questiona se o número de assédios citados por Renata foram apurados apenas no ambiente escolar. Renata responde que sim, foram purados nas Instituições de Ensino da Região dos Lagos. O Conselheiro Manoel lembra que todos os funcionários, porteiros, cozinheiros, auxiliares, etc, das Unidades Escolares são educadores. Renata sugere que o Conselho ou/e o Conselheiro Tayron faça as alterações para apresentar a proposta. O Conselheiro Leandro diz que fez a leitura da lei e seu texto está bem redigido e sugere somente a subtração do artigo 13. Tayron informa que irá pedir auxílio ao Procurador da Câmara e irá retornar com a Proposta de Lei de Assédio Moral. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que, redigida por mim, LETICIA COUTO DA COSTA SANT’ANA, Secretária Executiva, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ATA DA 04ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 04ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 2024, às 14h, reuniram-se na Sala dos Conselhos no CIEP 147 – Cecílio Barros Pessoa, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Tatiana Barcelos, presidindo a reunião, e os conselheiros: Deolinda Teixeira Silveira – Titular representante do CAE; Diogo da Silva Pereira – Titular representante de Servidor de Apoio Administrativo; Delvan Rocha de Alcântara – Titular representante de Entidade Civil; Élcia B. Medeiros Xariff Ribeiro – Suplente representante dos Professores Supervisores Escolares; Elço Vieira dos Santos – Titular representante da APAE; Gracielly Abreu Carvalho Vianna de Macedo – Suplente representante dos Professores Inspectores Escolares; Leandro Eloy Gomes – Titular Representante do Conselho Escolar; Manoel Plácido – Titular Representante do SEPE Lagos; Nanci Campos de Araújo – Titular Representante do SEPE Lagos; Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO e Tamara Pereira de Andrade Lima – Titular Representante dos Professores Inspectores Escolares. A Presidente do Conselho Municipal de Educação Tatiana Barcelos inicia a reunião informando a pauta do dia. O Conselheiro Diogo faz a leitura da ata da reunião anterior, que ocorreu no dia 11 de março de 2024. A ata foi aprovada com adendo da Conselheira Renata sobre a Lei de Assédio do Município de Cabo Frio. A Conselheira destaca que a lei abrange todos os funcionários municipais, não apenas os da Secretaria de Educação. Após a aprovação da ata, Tatiana informa que a SEMECCTEL enviou um ofício com a troca da titularização do GAFCE, sendo titular Tatiana Barcelos e suplente Clara Benevenuto de Mello. Sobre as vistorias Tatiana informa que algumas Unidades Escolares ainda não foram vistoriadas, então após a finalização das vistorias, irá redigir um ofício com as principais demandas, pois a maioria é estrutural. O Conselheiro Diogo destaca a vistoria realizada na Unidade Escolar do João Torres, cita uma área que oferece perigo aos alunos. A Conselheira Renata também destaca a vistoria da Unidade Escolar CIEP 147 Cecílio Barros Pessoa. A Conselheira informa que apenas as salas do 1º andar são climatizadas com ar-condicionado e que no 2º andar não há climatização e várias salas estão sem vidros nas janelas. Nanci expõem que há demandas que não podem esperar e propõe enviar um ofício com as demandas das Unidades Escolares que já foram realizadas as vistorias. Renata também propõem fazer uma planilha de acompanhamento das demandas das Unidades Escolares. Tatiana coloca para votação a proposta da Conselheira Nanci, que foi aprovada pelos presentes. Delvan destaca que essa proposta é muito relevante, pois há demandas urgentes das Unidades Escolares. Renata informa a importância dos registros fotográficos nas vistorias. Tatiana solicita o agendamento da reunião da Câmara de Legislação e Normas para a Presidente da Câmara Renata Éboli. Neste momento é distribuída a Deliberação 003/2006, então Nanci solicita um prazo maior para a leitura do documento. Tatiana explica que solicitou na reunião passada a leitura dele, mas que estenderá o prazo para a próxima reunião para que todos os conselheiros possam fazer a leitura e trazer as sugestões para a sua atualização. Nanci questiona sobre a Deliberação do Ciclo Alfabetizador. Tatiana responde que recebeu o documento da SEMECCTEL e que realizou a leitura. Então, questiona aos presentes se será discutida a pauta nesta reunião ou na próxima. Nanci complementa sua fala dizendo que a deliberação foi aprovada em junho de 2023. Deolinda conclui a fala de Nanci dizendo que ela terá efeitos retroativos. Nesse momento Grazielle questiona que será feito um decreto este ano retroativo ao ano anterior.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

Deolinda rebate dizendo que é o que está escrito na deliberação citada. Tatiana diz que essa deliberação precisa da aprovação do CME, pois embate diretamente no Regimento Escolar. Neste momento Nanci pede a palavra, explica que o documento citado se trata de um Decreto que institui o Ciclo Alfabetizador em Arraial do Cabo – RJ, que é um Programa do Ministério da Educação que o município fez a adesão em 12 de junho de 2023. E o município precisava fazer um documento para instituir essa adesão, então deverá ser feito urgentemente com a data da adesão ao programa. E a questão da não aprovação dos alunos no 1º ano e 2º ano está no Programa. Gracielly questiona a Nanci dizendo que entende que ano passado os alunos foram reprovados respeitando o Regimento Escolar que está em vigor e a partir da aprovação desse Decreto, os alunos irão ser aprovados por causa da data retroativa do documento. Nanci responde que o decreto é somente para dá a publicidade, mas as ações do Programa já valiam desde sua adesão e que o Regimento Escolar tem discrepâncias e está obsoleto no que tange a legislação federal. A conselheira conclui sua fala dizendo que os alunos irão a partir do dia 01 de abril de 2024 frequentar um ambiente de “resgate” com todo o amparo pedagógico para suprir as defasagens do ano anterior. O conselheiro Élcio pede esclarecimentos sobre a nomenclatura que se refere às crianças no documento. Tatiana responde que essa nomenclatura é utilizada na BNCC. Renata pede a palavra e relembra que na reunião passada essa pauta foi discutida e que é de suma importância a atualização do Regimento Escolar, pois o documento fere a LDB, pois há várias incongruências. A Tatiana responde que foi entregue o ofício solicitando a atualização do Regimento. A conselheira Tamara pede a palavra e questiona a Renata em qual artigo está que é proibida a reprovação de alunos no 1º ano e 2º ano. Renata responde que está na LDB artigos 12, 13 e 24 e que é uma recomendação da CNE. Tamara retoma a fala e diz que realmente é necessário a atualização do Regimento, mas também entende que na LDB não está explícito que é proibida a reprovação de alunos no ciclo de alfabetização. E que o parecer do CNE recomenda e recomendar não é proibir. Renata diz novamente que a pauta foi discutida e foi deliberado que o CME irá pedir esclarecimentos à SEMECCTEL. Deolinda diz que nos Conselhos de Classe os professores são questionados sobre as ações que foram feitas para suprir as defasagens dos alunos durante o ano letivo e essas ações não são citadas nas fichas individuais, então entendesse que não foram feitas e somente os alunos foram penalizados com a reprovação. Gracielly questiona a Deolinda se ela como professora nunca reprovou um aluno. Deolinda responde que não, porque procura recuperar o aluno ao longo do ano letivo. Nanci pede a palavra e diz que é de suma importância a atualização do regimento escolar e sugere que seja feita uma plenária para fazer os ajustes necessários conforme as leis atuais. Tatiana responde que essa iniciativa deve partir da SEMECCTEL. Nanci rebate dizendo que o CME pode sugerir um Fórum para a discussão do Regimento Escolar. O Conselheiro Plácido pede a palavra e diz que entende que o Programa dá a oportunidade aos alunos de seguir a alfabetização sem interrupções e que essa ação deve ser entendida como uma medida pós pandemia. Tatiana indaga se todos concordam com a proposta da conselheira Nanci. Gracielly diz que entende que só a partir da atualização do Regimento Escolar a mudança do Ciclo de Alfabetização irá ocorrer. Nanci rebate dizendo que a conselheira está a insistir no assunto dos alunos reprovados da Escola Municipal Adolpho Beranger Junior e segundo a LDB os alunos serão

classificados. A conselheira Áurea indaga sobre como ficará a documentação dos alunos. Tatiana diz entender que os alunos são classificados quando não há documentação escolar. Nanci rebate dizendo e que diz o Regimento Escolar e não a LDB que é a lei maior. Gracielly solicita para que a conselheira cite o artigo. A conselheira responde que seu aparelho celular está quebrado e por isso não pode procurar o referido artigo. Leandro diz que também leu na LDB sobre a classificação citada por Nanci. Tatiana indaga à Nanci com será o processo com os alunos reprovados. Nanci responde que eles serão acolhidos por vinte dias em uma turma de resgate, será feita uma avaliação e aqueles que tiveram um bom aproveitamento serão classificados para o 2º ano. Nanci conclui dizendo que há crianças com defasagem idade/série e que será um procedimento de resgate que irá de encontro com Programa do Ministério de Educação. Que deve ser levado em consideração que o Regimento Municipal está obsoleto, prejudicando a vida escolar dos alunos. Delvan pede a palavra e diz que há inúmeras interpretações na LDB e concorda que em partes, ela está obsoleta, mas que está em vigor. Gracielly complementa dizendo que a Constituição Federal tem partes obsoletas, mas que mesmo assim a seguimos. Delvan continua sua fala e complementa que se deve fazer o que é melhor para os alunos. A conselheira Tamara pede a palavra e diz que a LDB prevê sim a classificação e a promoção de série, mas em contrapartida o Regimento Municipal define o que é classificar e reclassificar. Classificar seria dá uma classe para o aluno e reclassificar o aluno já tem um ano de escolaridade e será reposicionado. Então, no caso desses alunos não seria uma classificação, seria uma reclassificação. Nanci rebate dizendo que a discussão não chegará num consenso, pois entanto ela utiliza a LDB como argumento as colegas da Inspeção Escolar utilizam o Regimento Municipal. Tamara pede licença e diz que ainda está em seu momento de fala. E diz que fala em nome da equipe de Inspeção Escolar que a maior função da equipe é trabalhar com o Regimento Municipal e que a equipe não é contra mudanças, que podem reavaliar, e rever as situações, mas que é complexo fazer re-análises de situações que foram concluídas dentro de uma legalidade. Gracielly complementa dizendo que seria leviano dizer que faltou ação da equipe docente da Unidade Escolar, pois o Conselho não participou do processo. Nanci pede a palavra e diz que o Programa está em vigor desde junho de 2023. Tamara rebate dizendo que hoje que deveria haver ações para a implantação do Programa. Gracielly indaga por que somente estão questionando as reprovações da E. M. Adolpho Beranger Junior, pois houve reprovações no 1º ano em outras Unidades Escolares. E que o total de reprovações foram de 16% e em comparação com outra Unidade Escolar foi menor. Para concluir, a conselheira diz que as Unidades Escolares seguiram o Regimento Escolar, então não houve ilegalidade. E que o correto seria planejar ações para esse ano, para não se obter os mesmos resultados do ano passado. Leandro indaga à Gracielly qual a lei de maior relevância: LDB ou Regimento Escolar? Gracielly responde que enquanto sistema educacional seria o Regimento Escolar, mas ele não pode “ferir” a LDB. Nanci discorda, e diz que está sim “ferindo” a LDB e o Programa proíbe reprovações no 1º ano. Tatiana diz que o Programa não foi divulgado na Unidades Escolares. Nanci rebate dizendo que os alunos não merecem ser reprovados no 1º ano, pois foram negligenciados. E que não está falando mal do trabalho de um referido colega, mas sim de uma escola inteira. Tatiana complementa a fala da conselheira dizendo que as outras Unidades escolares já resolveram a situação e por isso apenas o Adolpho Beranger Junior está

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

sendo citado. Áurea pede a palavra e diz que entende a fala da Nanci e indaga que essa reparação poderia acontecer através de uma turma de resgate e aceleração. Nanci responde que não há normativa para aceleração do Município. Tatiana diz que por uma questão de ordem e que a discussão não está avançando entende os argumentos das conselheiras Tamara e Gracielly, no que tange a legalidade de todo o processo, mas também entende os argumentos de Nanci e acredita que a SEMECCTEL não faria nada fora da legalidade e o que determina o Ministério de Educação. Complementa dizendo que o conselheiro Plácido trouxe uma proposta. Neste momento ela pede que o conselheiro explique sobre sua proposta. Então, Plácido diz que é Conselheiro Municipal em Armação dos Búzios e lá houve casos similares no ano anterior. Que os responsáveis entram com recursos sobre as reprovações dos alunos e os dados deles foram divididos para análise entre os conselheiros, para cada relator fazer o seu parecer e retorna ao Conselho para a apreciação de todos e votação. Graciele diz que não há similaridade entre os casos, pois os pais e responsáveis não colocaram recursos no CME contra a reprovação dos alunos. Renata responde que é verdade, mas o CME pode utilizar a mesma metodologia para resolver esse embate, pois quem entrou com o recurso foi a SEMECCTEL. Renata diz que o Conselho está pelos alunos e não para nomear culpados. Nanci questiona a Presidente Tatiana quem trouxe essa pauta para a reunião, pois ela não estava prevista no convite. E complementa que as ações para reparação já estão sendo realizadas para o resgate dos alunos. Renata questiona se o ofício que foi encaminhado para a SEMECCTEL perguntando sobre as ações que foram realizadas no ano anterior foi respondido. E a caso não foi a discussão é pertinente. Tatiana responde que indagou a SEMECCTEL, então eles encaminharam a minuta do Programa do Ciclo Alfabetizador. Renata pede a palavra e diz que após a vistoria na referida Unidade Escolar o CME poderá apurar os fatos da negligência da equipe com os alunos, para assim minimizar os danos causados. Gracielly questiona se esse cuidado foi com todos os alunos nas outras Unidades Escolares e nos outros anos escolares. Renata diz que o documento se refere apenas o Ciclo Alfabetizador e houve uma indução, através de uma reunião, aos pais e responsáveis em concordar com a reprovação dos alunos. A conselheira conclui sua fala dizendo achar um absurdo que como educadores que todos os conselheiros são, estão perdendo tempo com discussões para justificar erros e não buscar soluções. Leandro diz que é pertinente a discussão sobre a referida Unidade Escolar, pois ainda esse ano o CME recebeu denúncias contra a direção dela. Delvan sugere que na próxima reunião seja cronometrado o tempo de fala dos conselheiros. Tatiana pede a palavra e finaliza a pauta dizendo que tudo que faz parte de políticas de educação deve passar pelo CME, então solicita à Nanci que informe a assessoria jurídica da SEMECCTEL essa informação. Passa para a próxima pauta: a minuta da Lei de Gestão Democrática. Áurea solicita que o documento não seja discutido nessa reunião, pois é um documento extenso e requer muita atenção na leitura. Tatiana concorda em agendar uma nova data para a discussão, uma reunião extraordinária para o dia 01 de abril de 2024. Nanci diz que o CME tem muitas demandas e que essa discussão poderia passar para a audiência pública. Tatiana diz que o documento irá para a audiência pública após a análise do CME. Deolinda diz ser de suma importância a leitura da minuta e que se perdeu tempo discutindo questões fora da pauta na presente reunião. Tatiana propõe que a Deliberação 003/2006 seja discutida na Câmara de Legislação e Normas e a

Minuta da Lei de Gestão Democrática seja discutida pelo Conselho. Renata, presidente da Câmara de Legislação e Normas, diz que irá agendar uma reunião on-line da Câmara para a discussão da Deliberação 003/2006. Tatiana prossegue com a pauta do Ciclo de Alfabetização. Gracielly questiona sobre o trecho que se refere ao momento da recuperação dos alunos. Nanci responde que o referido trecho não se trata do Ciclo de Alfabetização, mas de uma recuperação de alunos com dificuldades nos anos iniciais. Nanci complementa que a implementação do Programa é para todos os alunos dos anos iniciais. Graciele concorda com a aprovação do documento, mas não com a data retroativa, pois está em discrepância com o Regimento Escolar. Tamara sugere fazer um adendo ou suprimir um artigo. Nanci responde que não há tempo para consultar as leis e que há muitas demandas a serem discutidas. Áurea pede a fala e sugere que o documento seja aprovado, mas com as sugestões das adequações. Tatiana explica a proposta para a aprovação do documento com ressalva em fazer o adendo ao Regimento Escolar, coloca assim para a votação a Política de alfabetização. Nanci questiona qual será o adendo. Tatiana responde que será a atualização do Regimento Escolar. Nanci rebate dizendo que não pode condicionar à aprovação do documento a atualização do Regimento. Áurea sugere aprovar e fazer uma observação: que o documento não está de acordo com o Regimento Escolar. Tamara ressalta que não é contra a aprovação, mas enquanto Conselho sugere fazer uma argumentação sobre o Regimento se adequar as situações expostas no Programa. Deolinda concorda e diz que é exatamente a proposta de Tatiana. Tatiana abre novamente a votação, onde obteve o seguinte resultado: – 6 (seis) votos a favor, 3 (três) abstenções e 1 voto com ressalva. Tatiana relembra sobre a reunião extraordinária do dia 01 de abril de 2024 e sobre a reunião da Câmara de Legislação e Normas que será na modalidade on-line. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que, redigida por mim, LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, Secretária Executiva, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

ATA DA 05ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 05ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 01 dia do mês de abril de 2024, às 14h, reuniram-se na Sala dos Conselhos no CIEP 147 – Cecílio Barros Pessoa, os conselheiros: Andreia dos Santos Pereira – Suplente representante dos Professores; Áurea de Almeida L. Carvalho – Titular Representante dos Professores Orientadores Educacionais; Débora Vianna Vicente – Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Deolinda Teixeira Silveira – Titular representante do CAE; Elço Vieira dos Santos – Titular representante da APAE; Érica Rosana Dias Vidal – Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Leandro Eloy Gomes – Titular Representante do Conselho Escolar; Manoel Plácido – Titular Representante do SEPE Lagos e Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – Titular Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino – SINPRO. A conselheira Renata inicia a reunião justificando a ausência da Presidente Tatiana, que chegará após o seu início devido o atraso no transporte público. Deolinda inicia sua fala destacando o 2º artigo, ressalta que não ocorre nas Unidades Escolares. Renata argumenta que é essa razão

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

da reunião, para o documento ser ajustado pelo colegiado. Deolinda destaca também os artigos 13 e o artigo 73 inciso V diz que há discrepância no texto. Renata realiza a leitura dos artigos e faz a explanação para os presentes que concordam com o texto. Renata destaca o artigo 33 inciso IV – sobre o termo de desistência – diz que há uma restrição muito radical sobre a carga horária da Direção Escolar. Deolinda menciona que no inciso VIII diz que deverá ser dedicação exclusiva. Renata argumenta que nessas condições não haverá candidatos. Débora pergunta se os diretores que assumem são cargos comissionados. Renata responde que é função gratificada. Ainda citando o inciso IV, Renata argumenta que outra opção que poderia estar no texto seria a solicitação da licença sem vencimento. Os conselheiros deliberam que os incisos IV, VII e IV devem ser revistos. Deolinda destaca o artigo 50 incisos V e VIII – V - atos que impliquem oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza; VIII - denegir a imagem do outro candidato. Os conselheiros concordam com o texto, com a substituição da palavra denegir por desqualificar ou difamar. Leandro destaca que o inciso IV – sobre carros de som e redes sociais. Áurea destaca o artigo 19 inciso XII - deliberar sobre a contratação de serviços e aquisição de bens para Unidade Escolar, observando a aplicação da legislação vigente, quando a fonte de recursos for de natureza pública e privada; - diz que no dia da apresentação da minuta foi falado que as Unidades Escolares irão receber uma verba para a contratação para realizar os reparos necessários. Renata pede a fala e diz que ouviu na SEMECCTEL que haverá uma pessoa responsável, um zelador, para realizar esses pequenos reparos. Áurea retoma a fala e cita os artigos 75 e 76 que explana sobre esses repasses e a relação de número de alunos, argumenta que há discrepância, pois, uma Unidade Escolar poderá ter poucos alunos, mas grandes problemas estruturais que a verba não supriria. Áurea sugere que o texto seja reformulado, descreva o que seria manutenção básica e que os problemas estruturais sejam resolvidos pela SEMECCTEL. Érica sugere fazer um inventário do estado das Unidades Escolares dando prazo para a solução. Áurea destaca o artigo 68 – sobre a avaliação do diretor. Renata questiona quais serão os critérios de avaliação e se a comissão referida no artigo será paritária. A conselheira também destaca que deverá ser qualificada no documento Comissão Central, pois o documento qualifica somente a Comissão Local. Neste momento a Presidente Tatiana assume a reunião e destaca o artigo 13. Diz que o deve ser de forma democrática e que o diretor poderá ser presidente do Conselho Escolar, que fez uma consulta no GAFCE. Renata argumenta que ele será o fiscalizado, então não cabe a ele a presidência. Tatiana retoma a discussão do artigo 33 e sugere a inclusão no inciso IV as opções de permuta, licença sem vencimento e vacância. Renata sugere inserir o termo: nos turnos do funcionamento da Unidade Escolar. Tatiana explana não concordar que a avaliação do Diretor parta do Conselho Escolar, pois a maioria não é ativa e sugere uma Comissão para a avaliação da Direção, além do Conselho Escolar. Renata complementa é diz que a avaliação do Diretor e do Conselho Escolar deverá ser realizada por uma Comissão paritária (Sociedade Civil e Poder Público). Tatiana destaca o artigo 34 - § 3º Entendem-se por licenças sucessivas os períodos para tratamento de saúde, readaptação de função e acompanhamento familiar que ultrapassarem nos últimos 03 (três) anos a somatória de 90 (noventa) dias – os conselheiros concordam com o texto. Áurea desta o artigo 37 sobre a frequência (100%) no Ciclo de Estudo e deverá ser alterada para 75%. Tatiana destaca que no artigo 36 está definida a composição da Comissão

Central. Renata argumenta que deverão ser inseridas as atribuições da Comissão. Tatiana destaca o artigo 41, onde cita sobre a Proposta de Trabalho que será avaliada por uma Comissão. Sugere que essa comissão deverá ser definida no documento. Destaca o artigo 48 1º e 2º parágrafo – o direito a apenas a um voto os profissionais de educação com mais de um cargo e com filhos na Unidade escolar. Destaque novamente o artigo 50 inciso IV- vedado a utilização de carros de som e redes sociais; – suprimido. Tatiana destaca o artigo 72 – sobre a autonomia da Gestão Financeira – sugere convidar a assessoria jurídica da SEMECCTEL para esclarecimentos. Os conselheiros concordam, além de esclarecer essa questão e esclarecer os outros pontos discutidos. Tatiana informa que irá enviar um ofício convidando a advogada Clara B. de Mello para a próxima reunião ordinária do dia 08 de abril de 2024. Tatiana destaca o artigo 77 - É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente lei, para: I - pagamento a título de taxa de administração, de gerência ou similar, exceto serviço contábil; - sugere retirar a palavra exceto. Áurea destaca o artigo 88 – Os recursos provenientes de doações de qualquer natureza e de promoções realizadas pelos segmentos da Unidade Escolar deverão ser, obrigatoriamente, destinados para fins que contemplem ações educativas de interesse exclusivo dos alunos. Tatiana destaca o artigo 78 – sugere alterar de 10 anos para 5 anos o arquivamento dos documentos citados no texto. Renata sugere redigir um parecer após os esclarecimentos da assessoria jurídica os conselheiros concordam. Áurea destaca o título IV – A autonomia da Gestão Pedagógica – diz que há nas Unidades Escolares. Tatiana ressalta que não existe a Política Educacional do município, que ela está sendo construída. Complementa que irá solicitar por ofício a Política Educacional da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos. Nada mais havendo, finalizou-se a reunião que, redigida por mim, LETICIA COUTO DA COSTA SANT'ANA, Secretária Executiva, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

IDAC

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato de Contrato n° 004/2024

Processo n° 028/2023

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Plácidos Comércio LTDA.

CNPJ: 03.132.196/0001-66

Objeto: Aquisição de EPI

Valor: R\$ 86.135,78 (oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Data da assinatura: 17/04/2024

Fundamentação: lei 8.666/93; decretos municipais 3.244/2021; 3.272/2021

Fiscal do contrato: Daniel Lafayette Joublot da Silva

Vigência: 02 (dois) meses.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 - Edição: 1101 - 12

Arraial do Cabo, 17 de março de 2024.
Rafael Grego de Carvalho
Presidente